

EDITAL 32/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo simplificado – função: Professor Formador - Curso de Ciências Biológicas/UAB/CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, bem como com as Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e a Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, torna público o Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador. Em caso de convocação, o candidato selecionado atuará como bolsista UAB/CAPES no curso de Ciências Biológicas do CEAD/UFPI, conforme os termos estabelecidos neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se exclusivamente à formação de um cadastro de reserva para a função de Professor Formador, na condição de Bolsista UAB/CAPES, para atuar no curso de Ciências Biológicas do CEAD/UFPI. A atuação será nas disciplinas listadas no quadro demonstrativo (Anexo I).
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para tal fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, e realizado segundo o Cronograma de Execução (Anexo II).
- 1.3 A participação do candidato classificado e convocado no programa/projeto/curso UAB/CAPES, na condição de Professor Formador, será de caráter temporário e não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a UAB/CAPES e/ou com o CEAD/UFPI.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Possuir 03 (três) anos de experiência docente no ensino superior ou ter formação mínima em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência docente no ensino superior.
- 2.2 Título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado).
- 2.3 Atender aos requisitos de formação e/ou experiência profissional exigidos para a disciplina pleiteada, conforme quadro demonstrativo (Anexo I).

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **08h:00min do dia 23/09/2024 às 20h:00min do dia 27/09/2024**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em **único arquivo PDF**, para o e-mail seletivos.bioead@gmail.com. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o nome da disciplina pleiteada (exemplo: **000.000.000-00 – Libras.pdf**).
 - a) Requerimento de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou

somente CNH válida);

- c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- d) Comprovações dos requisitos exigidos nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3, acima;
- e) Declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH, quando o candidato for docente ou técnico;
- f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo IV**).

3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em cópias da frente e verso. Serão aceitos apenas diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados de instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período (início e fim ou indicação de continuidade) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica, este deverá conter o link de acesso e código de verificação.

3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital. Caso o candidato envie mais de um e-mail para o mesmo processo seletivo, será considerado apenas o último.

3.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no Cronograma, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será efetivada.

3.8 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

3.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, se reserva ao direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação.

3.10 Não será permitida a inscrição em mais de uma disciplina do mesmo edital.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

a) **Conferência dos Pedidos de Inscrição (Eliminatória):** Esta etapa consistirá na verificação da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão do pedido de inscrição. Serão indeferidos os pedidos que não atenderem integralmente às regras estabelecidas neste Edital.

b) **Análise da Videoaula:** A videoaula deve ser filmada em língua portuguesa, com som audível e sem cortes, com duração de 5 a 10 minutos. Deve utilizar slides e mostrar o rosto do candidato

explicando durante todo o vídeo. A pontuação máxima para esta etapa é 10,0 pontos. A avaliação será realizada conforme os critérios especificados nos anexos deste Edital (Anexo VI). O link para a videoaula, hospedada no YouTube, deve ser incluído no corpo do e-mail, e a videoaula deve estar disponível publicamente. Caso haja impossibilidade de visualização da videoaula devido a restrições de configuração definidas pelo candidato, a etapa receberá nota zero.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Em conformidade com a Portaria MEC/CAPES 102/2019, as vagas que surgirem devido à oferta de disciplinas do curso de Ciências Biológicas do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade deste Edital, deverão ser preenchidas prioritariamente por docentes do quadro efetivo da UFPI, de acordo com a seguinte Escala de Prioridades:

1. Docente do quadro efetivo da UFPI em pleno exercício de suas funções docentes;
2. Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI, com formação e experiência na área pleiteada, devidamente comprovadas;
3. Candidato externo - sem vínculo efetivo com a UFPI.

5.2 Respeitando a Escala de Prioridades descrita no item anterior, a classificação no processo seletivo será feita em ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato na área/disciplina correspondente.

5.3 Em caso de empate na nota da videoaula entre dois ou mais candidatos dentro do mesmo grupo na Escala de Prioridades, o desempate será decidido com base na maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento, conforme o Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme o surgimento de vagas e seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Essa convocação levará em conta a opção de disciplina solicitada pelo candidato no Requerimento de Inscrição, além da Escala de Prioridades.

6.2 A convocação dos candidatos que integrarão o cadastro de reserva dependerá da necessidade do curso em relação à oferta das disciplinas ou a disciplinas correlatas, conforme o quadro de oferta especificado no Anexo I.

6.3 Durante o prazo de validade deste Edital, a cada semestre letivo, o candidato poderá ser chamado para assumir disciplinas da área na qual se encontra posicionado no cadastro de reserva, caso não ocorra lotação em mais de uma disciplina ao mesmo tempo.

6.4 A convocação dos candidatos a partir da segunda colocação no cadastro de reserva ocorrerá somente se, e quando, dentro do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na classificação para a disciplina pleiteada estiver indisponível para preencher eventuais vagas que surgirem, independentemente do motivo.

6.5 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado, enviando um e-mail para seletivos.bioead@gmail.com.

6.6 Uma vez que o candidato se declare indisponível, independentemente do motivo ou do tempo restante do prazo de validade deste Edital, ele será posicionado no final da lista de classificação do cadastro de reserva para a disciplina à qual concorreu.

6.7 Em caso de convocação, o candidato será lotado na disciplina solicitada, a qual será oferecida simultaneamente em várias turmas vinculadas aos polos de apoio presencial, conforme a oferta do Curso. O docente será responsável por todas as turmas e polos associados à sua disciplina.

6.8 Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para ministrar disciplinas, correlatas à área pleiteada, em outros cursos do CEAD, respeitando-se a ordem de classificação, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original/curso de Ciências Biológicas.

7 DA FUNÇÃO

7.1 Conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016 e 15/2017, o candidato convocado para o preenchimento das vagas será enquadrado em uma das seguintes denominações/perfis, tendo direito ao recebimento da respectiva bolsa, conforme detalhado a seguir:

- a) **Professor Formador I** - possuir 03 (três) anos de experiência no magistério superior;
- b) **Professor Formador II** - tiver formação mínima em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

8 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO UAB/CAPES

8.1 Caso seja convocado, entregar Ficha de Cadastro de Professor Formador UAB/CAPES, Declaração de Não Acumulação de Bolsas CAPES, devidamente preenchidas e assinadas, e comprovantes do tempo de experiência e/ou da formação mínima exigidos conforme o perfil no qual se enquadra (**Professor Formador I** ou **Professor Formador II**).

8.2 Atender integralmente às normas contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017.

8.3 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.4 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES.

8.5 Participar da Capacitação de Professor Formador a ser realizada nas datas, horários e locais indicados pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, em cronograma específico, cujas atividades referem-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento das disciplinas.

8.6 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao implemento das disciplinas sob sua responsabilidade, conforme as obrigações inerentes à função de Professor Formador, incluindo participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso, e se deslocar até os polos de apoio presencial do curso para coordenar e/ou acompanhar atividades acadêmicas.

9 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

9.1 Atendidas as condições de participação no programa/projeto/curso UAB/CAPES, o docente lotado em disciplinas dos cursos de graduação do CEAD/UFPI fará jus a bolsas concedidas para atuação em atividades de ensino, projetos de pesquisa, desenvolvimento de metodologias na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica ou relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, cujo valor dependerá do perfil no qual o docente se enquadra, conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016 e 15/2017, reajustadas pela Portaria CAPES Nº 33, de 16/02/2023:

- a) **Professor Formador I:** fará jus à bolsa de 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais);
- b) **Professor Formador II:** fará jus à bolsa de 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

9.2 Em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas/polos, sendo 01 (uma) bolsa para cada 15 (quinze) horas de disciplina ministrada em oferta convencional ou regular. No caso de outras formas de oferta, como reoferta ou disciplina em caráter especial, o docente fará jus a, no mínimo, 01 (uma) bolsa por disciplina ministrada. Na atividade de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), por sua vez, o docente fará jus a 02 (duas) bolsas, por período letivo, para cada grupo de 10 (dez) alunos.

9.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES no respectivo período.

9.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.5 O recebimento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Professor Formador, conforme determinado pela Coordenação do Curso.

9.6 O Professor Formador que não atender às demandas relacionadas à disciplina e/ou não desempenhar suas atribuições de forma satisfatória, junto à Coordenação do Curso e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado do programa UAB/CAPES, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1 São atribuições do Professor Formador I e II no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES junto ao CEAD/UFPI:

- a) Planejar a organização didático-pedagógica da disciplina, o que implica selecionar e/ou produzir, definir e adequar conteúdos, objetivos, metodologias, materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem, considerando a ementa e a bibliografia do PPC do Curso;
- b) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina e o Plano de Trabalho com o detalhamento da organização didático-pedagógica da disciplina e o cronograma de execução das atividades, conforme o calendário acadêmico do curso;

- c) Planejar e conduzir atividades de formação dos tutores quanto à organização didático-pedagógica e à dinâmica de funcionamento da disciplina, em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso.
- d) Realizar a organização didático-pedagógica da disciplina nas turmas virtuais do SIGAA, disponibilizando, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento da disciplina;
- e) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso;
- f) **Deslocar-se até os polos** de apoio presencial do curso para coordenar, supervisionar, acompanhar e/ou conduzir atividades próprias do processo de aprendizagem dos alunos, inclusive **ministrar aulas presenciais** sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso;

Obs.: No curso de Biologia, as viagens aos polos poderão ocorrer de forma agregada, com pagamento de diárias. As aulas serão organizadas, a princípio, em finais de semana distintos da seguinte maneira (também podem ocorrer de outras formas, conforme a necessidade):

1. **Castelo do Piauí e União:** no mesmo final de semana (sexta-feira e sábado).
2. **Canto do Buriti:** preferencialmente no sábado.
3. **Inhuma e Pio IX:** no mesmo final de semana (sexta-feira e sábado).

- g) Coordenar, orientar e supervisionar, por meio de contatos permanentes, o trabalho dos tutores que atuam na disciplina sob sua responsabilidade, tanto nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem quanto nos polos de apoio presencial;
- h) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, os instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos, conforme previsto no Plano de Disciplina e nos regimentos da UFPI, com gabaritos e orientações quanto à correção e atribuição de nota;
- i) Preencher o diário eletrônico no SIGAA, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir e/ou conferir as notas atribuídas nas atividades e avaliações e consolidar as turmas relativas à disciplina sob sua responsabilidade, conforme calendário acadêmico e/ou no prazo determinado pela Coordenação do Curso;
- j) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, e disponibilizar o link nas turmas virtuais do SIGAA, quando solicitado, no prazo determinado;
- k) Ministrar aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina por meio de web conferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, quando solicitado, no prazo determinado;
- l) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades, promovidos pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à disciplina sob sua responsabilidade;
- m) Orientar monitoria, iniciação à docência, residência pedagógica, iniciação científica e outros programas de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, quando solicitado pela Coordenação do Curso;

- n) Responder instrumentos de avaliação do curso e do CEAD/UFPI e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos solicitados pela UAB/CAPES;
- o) Apresentar à Coordenação do Curso relatório de viagens aos polos de apoio, com o registro das atividades realizadas nos encontros presenciais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção. O recurso deve ser feito por meio do envio de um requerimento, utilizando o formulário específico (Anexo V), para o e-mail seletivos.bioead@gmail.com, conforme o Cronograma de Execução (Anexo II).

11.2 A interposição de recurso deve ser devidamente fundamentada, contendo o arrazoado do candidato e a documentação comprobatória relacionada ao argumento apresentado. O recurso deve especificar o item e o objeto da contestação. Recursos que não apresentarem argumentação consistente serão indeferidos.

11.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

11.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11.5 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (Anexo II).

11.6 Ao submeter o pedido de inscrição para participar deste processo seletivo regido pelo presente Edital, o candidato aceita automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições aqui estabelecidas.

11.7 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará a eliminação do candidato, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo seletivo.

11.8 A Coordenação do Curso e/ou a Direção do CEAD poderão, a qualquer momento, avaliar o desempenho do Professor Formador, especialmente no que se refere ao cumprimento das atribuições inerentes à sua função.

11.9 Este Edital terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Direção do CEAD/UFPI, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 27 de agosto de 2024.

Lívia Fernanda Nery da Silva

Diretora do CEAD/UFPI

Coordenadora da UAB/UFPI

ANEXO I – EDITAL N. 32/2024-CEAD/UFPI

DISCIPLINAS E REQUISITOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

DISCIPLINA	CH	REQUISITOS: <i>Obs.: Exigências dos itens 2.1 e 2.2 para todas as disciplinas.</i>
Biofísica	45 h	→ Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins; → Mestrado e/ou Doutorado na área da disciplina ou áreas afins.
Embriologia e Histologia Comparada	60 h	→ Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins; → Mestrado e/ou Doutorado na área da disciplina ou áreas afins.
Zoologia de Invertebrados II	60 h	→ Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins; → Mestrado e/ou Doutorado na área da disciplina ou áreas afins.

Ementas das disciplinas:

Biofísica: Introdução à Biofísica; Biofísica celular e molecular: Estrutura das membranas biológicas. Função das proteínas de membrana: Canais iônicos, difusão facilitada, transporte ativo; Biofísica dos sistemas: Atividade elétrica em membranas biológicas (equilíbrio iônico, potencial de membrana, potencial de ação e sinapse); Hemodinâmica; Radiobiologia: Tipos de radiações, efeitos biológicos das radiações; radiobiologia ambiental; Biofísica da fotossíntese, da circulação da seiva e capilaridade; Métodos biofísicos de investigação.

Embriologia e Histologia Comparada: Processos e estratégias de reprodução sexuada e assexuada; Sistema reprodutor humano (masculino e feminino), gametogênese, fertilização e indução; Etapas do desenvolvimento ontogenético (comparação entre os animais): segmentação, gastrulação e organogênese; Membranas fetais (anexos embrionários), placenta e cordão umbilical; Formação de gêmeos, siameses e teratologia; Modelos de desenvolvimento direto e indireto e tipos de larvas; Técnicas histológicas; Tecido animais: epitelial, conjuntivos (conectivo, cartilaginoso, ósseo, adiposo, sanguíneo), muscular e nervoso; Comparação histofisiológica entre vários grupos de animais (ênfase em órgãos, sistemas e sangue dos vertebrados).

Zoologia de Invertebrados II: Mollusca; Annelida; Arthropoda; Echinodermata; Técnicas de coleta, conservação, preparação e pesquisa zoológica.

ANEXO II – EDITAL N. 32/2024-CEAD/UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	27/08/2024
Submissão de pedido de inscrição	23 a 27/09/2024
Lista preliminar de inscritos	30/09/2024
Interposição de recurso referente à lista preliminar de inscritos	01/10/2024
Resultado de recurso referente à lista preliminar de inscritos	02/10/2024
Homologação das inscrições	
Resultado Preliminar	03/10/2024
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	04/10/2024
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar	07/10/2024
Resultado Final	
Reunião de formação docente com candidatos selecionados	A definir

Agosto						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ANEXO III – EDITAL N. 32/2024-CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, e-mail _____,
celular (WhatsApp) _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo
destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para,
na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao curso de Ciências Biológicas do CEAD/UFPI, nos
termos do Edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada:
<input type="checkbox"/> Biofísica
<input type="checkbox"/> Embriologia e Histologia Comparada
<input type="checkbox"/> Zoologia de Invertebrados II

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – EDITAL N. 32/2024-CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, que os documentos apresentados no Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para a função de Professor Formador, na condição de Bolsista UAB/CAPES, para atuar no curso de Ciências Biológicas do CEAD/UFPI, estão autênticos e de acordo com os termos do Edital em epígrafe, na disciplina _____. Estou ciente de que qualquer informação falsa incorrerá nas penas previstas no Art. 297 do Código Penal (falsificação total ou parcial de documento público, ou alteração de documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), além da possibilidade de exclusão do processo seletivo a qualquer momento por motivos administrativos.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – EDITAL N. 32/2024-CEAD/UFPI

REQUERIMENTO/FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Disciplina Pleiteada:

Etapa do processo seletivo:

- () Lista preliminar de inscritos
() Resultado preliminar

Argumentação:

Obs.: Não será aceita documentação ou link de videoaula complementar no recurso (falhas do candidato) mas apenas em casos de equívocos da Comissão de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – EDITAL N. 32/2024-CEAD/UFPI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA / TEMAS POR DISCIPLINA

Ordem	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conteúdo: desenvoltura/segurança com o conteúdo da disciplina.	3,5	
02	Didática, apresentação e aprofundamento: introdução, explicação coerente, compreensiva e agradável; exploração e implicações práticas.	3,5	
03	Comunicação visual e qualidade técnica: atratividade, criatividade, porte, qualidade de imagem/visibilidade e som.	3,0	
Total:		10,0	

REGRAS para a videoaula: Aula filmada (videoaula), em língua portuguesa, com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. O tema específico da videoaula de cada disciplina está descrito no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TEMA
Biofísica	Tipos de radiações; efeitos biológicos das radiações
Embriologia e Histologia Comparada	Modelos de desenvolvimento direto e indireto e tipos de larvas
Zoologia de Invertebrados II	Annelida